



## RELATÓRIO DE ACTIVIDADES

2008

### Introdução

O ano de 2008 caracterizou-se por um ano de intensa actividade da Comissão Nacional de Protecção de Dados, quer no plano interno, quer no plano externo.

Na verdade, a par de um crescimento sem precedentes ao nível da actividade processual, a CNPD iniciou um processo de reorganização interna, no caminho da simplificação e da desmaterialização, criando assim condições para responder com eficácia às crescentes solicitações que actualmente tem, bem como garantir os direitos e liberdades das pessoas.

Com o franco desenvolvimento da sociedade de informação no nosso país, tanto no domínio do Governo electrónico como no sector empresarial, é imprescindível que a CNPD aumente a sua capacidade de intervenção, dando plena satisfação às novas exigências que se lhe deparam.

À CNPD têm-lhe sido atribuídas, ao longo dos anos - e bem - competências legais específicas. Em 2008, não foi excepção. Destaca-se o papel acrescido conferido à CNPD na base de dados de perfis de ADN<sup>1</sup>, na Lei do Sistema Estatístico Nacional<sup>2</sup> ou na legislação que regula a conservação de dados gerados e tratados no contexto dos serviços de comunicações electrónicas publicamente disponíveis<sup>3</sup>.

A CNPD passou a integrar, no âmbito da nova legislação, o Conselho Superior de Estatística, tendo participado em duas reuniões durante o ano de 2008. A CNPD está ainda representada nas secções permanentes de Coordenação Estatística, que

---

<sup>1</sup> Lei 5/2008, de 12 de Fevereiro

<sup>2</sup> Lei 22/2008, de 13 de Maio

<sup>3</sup> Lei 32/2008, de 17 de Julho

aprecia projectos de diploma, de Estatísticas Sociais e de Segredo Estatístico, da qual detém a presidência.

Salienta-se, ainda, desde sempre, a participação da CNPD na Comissão de Acesso a Documentos Administrativos (CADA), na qual tem um membro por inerência, emprestando a sua particular visão do regime de protecção de dados no contexto da transparência e do acesso aos documentos da administração.

A eficiência da acção da CNPD depende, naturalmente, da sua capacidade em dar resposta a estes novos desafios. É essa a sua missão e tentaremos desempenhá-la da melhor maneira possível. Daí a opção por dar, nesta fase, um salto qualitativo que represente um ponto de viragem no seu funcionamento.

Por outro lado, em 2008, a CNPD iniciou nas escolas uma grande acção de informação, esclarecimento e prevenção, dirigida às crianças e aos jovens de todo o país, habilitando-os a protegerem-se melhor dos perigos, a utilizar as tecnologias de modo mais correcto e a crescer mais cientes dos seus direitos. O Projecto DADUS é, assumidamente, um investimento no futuro das novas gerações, para o qual a CNPD se orgulha de contribuir.

## **1. Actividade processual**

O ano de 2008 ficou marcado por um aumento muito significativo da actividade processual. Com efeito, o número de processos entrados na Comissão mais do que duplicou, relativamente ao ano anterior, tendo-se atingido os 11.388 processos contra 5.454 em 2007.

As notificações de tratamentos de dados pessoais atingiram o número de 10.280, representando as relativas a tratamentos de dados resultantes de sistemas de videovigilância 6325.

Aumentou igualmente para 59 o número de pedidos de parecer sobre projectos de diploma, contendo matérias de protecção de dados. Entre os pareceres solicitados, salienta-se os respeitantes à transposição da Directiva 2006/24/CE, sobre a conservação dos dados de tráfego das comunicações electrónicas, à introdução do dispositivo electrónico de matrícula, à realização do Censos 2011, à alteração ao regime do recenseamento eleitoral, ao estabelecimento do regime jurídico aplicável ao tratamento de dados no sistema judicial e aos acordos internacionais bilaterais em que Portugal é parte.

Estão ainda incluídos neste número de pedidos, os pareceres solicitados pelo Ministério da Administração Interna, no quadro da Lei 1/ 2005, para a instalação de sistemas de videovigilância em espaços públicos de utilização comum, como foram os casos da Praia da Rocha, Santuário de Fátima ou do centro histórico de Coimbra. Nos termos da lei, este tipo de pareceres são vinculativos nos aspectos em que forem negativos.

Em relação aos pedidos de acesso a dados de terceiros, por parte de entidades públicas ou privadas e de particulares, a CNPD recebeu, em 2008, 194 pedidos, o que significa uma ligeira descida relativamente ao ano anterior, em que foram recebidos no total 221 pedidos.

No entanto, os pedidos de acesso a dados clínicos de terceiros, em particular a informação de pessoas já falecidas, sofreu um aumento entre 2007 e 2008, subindo de 91 para 118 pedidos.

Quanto ao exercício do direito de acesso por parte dos titulares dos dados, relativamente ao Sistema de Informação Schengen, o qual é feito através da CNPD, foram recebidos, no ano de 2008, um total de 111 requerimentos, contra 98 do ano anterior.

O número de queixas e reclamações também sofreu um ligeiro aumento este ano, tendo-se registado 229 queixas entradas durante o ano de 2008. Este ano, à semelhança de anos anteriores, os motivos das queixas são variados e percorrem vários sectores de actividade. No entanto, é de salientar a existência recorrente de queixas relativas à actividade de marketing, com incidência quase total nas acções realizadas através de comunicações electrónicas; à actividade financeira e de informações de crédito; à videovigilância e, já com algum relevo, queixas diversas no âmbito da privacidade no local de trabalho.

Por seu lado, a CNPD decidiu abrir, por sua própria iniciativa, 39 processos de averiguação.

Quanto ao número de fiscalizações realizadas, no âmbito de queixas ou averiguações, foram levadas a cabo 212 inspecções, o que significou uma subida acentuada em 2008, representando um número recorde da actividade fiscalizadora da Comissão.

No que diz respeito à acção decisória, assinala-se também um aumento relativamente ao ano anterior, tendo sido emitidas um total de 3.326 decisões, prosseguindo assim o caminho de recuperação de pendências.

Entre as decisões proferidas, regista-se a aplicação de 151 coimas, no valor aproximado de 366 mil Euros.

Para fazer face à tendência de crescimento da actividade processual, já registada nos últimos anos e claramente confirmada em 2008, a CNPD aumentou os seus recursos humanos, embora consciente ainda da sua insuficiência, em particular nalgumas áreas, e da necessidade premente de ter condições físicas que permitam a contratação de mais pessoal.

## **2. Agilização de procedimentos internos**

Em 2008, assinala-se uma viragem estrutural quanto à organização e funcionamento internos da Comissão. Na verdade, o aumento colossal da actividade processual, com reflexos inevitáveis no acréscimo de trabalho de vários serviços da CNPD, bem como a necessidade de responder atempadamente e com eficácia às solicitações, cumprindo plenamente as competências que estão acometidas a esta Comissão, obrigaram a uma indispensável reorganização das metodologias de funcionamento.

Nessa medida, tornou-se imprescindível agilizar procedimentos internos, que permitissem, com economia de tempo e de esforço, dar satisfação à crescente actividade da CNPD.

Por outro lado, tirando partido dos desenvolvimentos da sociedade de informação e das potencialidades que ela contém, com claros benefícios para os cidadãos, entidades públicas e empresas, assim como para o próprio serviço, a CNPD decidiu enveredar pelo caminho da desmaterialização progressiva dos processos e pela criação de mecanismos automáticos, com vista à optimização de recursos, à simplificação de procedimentos e à consequente melhoria da eficiência da sua intervenção.

Nesse sentido, no ano de 2008, empreendeu-se um conjunto de medidas tendentes a atingir tais objectivos. Foram introduzidas melhorias no sistema de informação interno da Comissão; iniciou-se a digitalização de toda a correspondência; procedeu-se ao começo da digitalização das decisões da CNPD, tendo-se chegado a cerca de 20 mil decisões.

Por outro lado, desenvolveram-se formulários específicos de notificação electrónica, para determinados tipos de tratamentos de dados, idênticos, e previamente analisados pela Comissão, o que permitiu a automatização de todo o processo, desde a recepção das notificações até à emissão de decisão e disponibilização final no Registo Público.

É de sublinhar que as alterações introduzidas, ao nível do aperfeiçoamento do sistema de informação interno, foram desenvolvidas pelos próprios serviços da CNPD.

Os resultados imediatamente alcançados apontam para a justeza da opção tomada, não só em termos de dinâmica interna, mas também pelos reflexos positivos que teve para os responsáveis pelos tratamentos de dados.

A CNPD, mais do que nunca, está convicta de que este é o caminho a seguir, tendo já delineado o contínuo desenvolvimento e reforço desta vertente no futuro.

### **3. Projecto DADUS**

Apesar dos esforços empreendidos, em 2008, ao nível da reorganização do seu funcionamento, o que numa entidade de pequena dimensão tem um forte impacto absorvente, a CNPD está consciente que a sua actividade não se pode esgotar no plano interno.

Com efeito, o amplo leque de competências da Comissão, a sua experiência específica e a importância crescente da sua intervenção na sociedade actual exigem que a CNPD desempenhe, a vários níveis, um papel activo, dinamizador e pioneiro.

A CNPD considera que é indispensável, a par da melhoria da sua eficácia no plano interno, ser um protagonista interveniente no plano externo.

Foi com esse espírito e ciente das suas responsabilidades particulares, relativamente à divulgação e sensibilização públicas da protecção de dados e da privacidade que a CNPD assinou, em 2007, com o Ministério da Educação um protocolo, com vista à introdução nos projectos disciplinares das escolas das matérias de protecção de dados, em todos os níveis de ensino.

No âmbito desse protocolo, e numa primeira fase de intervenção, a CNPD concebeu e desenvolveu um projecto, destinado aos alunos do 2º e 3º ciclo do ensino básico, designado por Projecto DADUS.

Na impossibilidade de chegar simultaneamente a todos os anos de escolaridade, a CNPD optou por dirigir-se, em primeiro lugar, aos alunos dos 10 aos 15 anos, considerando que é neste escalão etário que a utilização das tecnologias de informação e comunicação, com destaque para a Internet, é mais

massificada, não estando os jovens suficientemente alertados para os perigos decorrentes do seu uso incorrecto.

Em Janeiro de 2008, simbolicamente no Dia Europeu da Protecção de Dados, a CNPD, juntamente com o ME, lançou publicamente na Assembleia da República o Projecto DADUS, que obteve desde logo um amplo reconhecimento do seu mérito.

Este é um projecto pioneiro, de longo prazo, de natureza estruturante, que visa essencialmente dotar os jovens nascidos na era digital da formação e conhecimento necessários, no local privilegiado de aprendizagem que é a escola, para utilizar as novas tecnologias de modo consciente e cívico, sabedores dos seus direitos e respeitadores dos direitos dos outros.

Como mediador da relação do Projecto com os jovens, foi criada uma figura antropomórfica – o DADUS – um adolescente, engraçado, sempre de MP3 no ouvido e com a mesma vivência dos outros alunos da sua idade.

Sendo dirigido às escolas, para que os professores pudessem transmitir aos alunos os conteúdos produzidos pela Comissão, em qualquer disciplina, mas com mais facilidade na Formação Cívica, Introdução às TIC, Área Projecto ou Estudo Acompanhado, a CNPD elaborou um programa, cujas unidades temáticas oferecem no seu conjunto um guia prático de protecção de dados e defesa da privacidade.

Pela dimensão do público-alvo, o Projecto DADUS foi desenvolvido com base na disponibilização dos conteúdos através de uma plataforma electrónica, que foi lançada também em Janeiro. Foram criados, para o efeito, um site e um blogue.

O site<sup>4</sup> do Projecto compreende as notícias do projecto, o conteúdo das unidades temáticas a serem exploradas pelos professores nas aulas e um conjunto de material de apoio para o trabalho com os alunos, que inclui jogos, passatempos, vídeos e informação específica de suporte para alguns assuntos.

No Blog do DADUS<sup>5</sup>, a interacção é directa com os alunos que ali participam nas discussões lançadas pela figura do DADUS, ali têm disponíveis jogos interactivos, banda desenhada, informação útil e trabalhos realizados por outras escolas no âmbito da aplicação do Projecto.

Em Abril de 2008, dando satisfação aos pedidos de muitos encarregados de educação, a CNPD abriu no site do Projecto um espaço próprio dedicado aos pais, onde têm acesso à informação sobre os temas que os seus educandos

---

<sup>4</sup> <http://dadus.cnpd.pt>

<sup>5</sup> <http://dadus.blogs.sapo.pt>

abordam na escola. Em Agosto, foi criado um fórum de discussão<sup>6</sup>, para os pais colocarem dúvidas, partilhar experiências e debater ideias e soluções.

Em 2008, foi o ano de pôr o Projecto em marcha. A CNPD realizou várias reuniões, por todo o país, promovidas pelas Direcções Regionais de Educação, divulgando o Projecto DADUS junto das escolas e explicando o seu funcionamento.

Foram igualmente distribuídos materiais de promoção do Projecto, designadamente cartazes para afixação nas escolas e dossiês do DADUS para os professores arquivarem os materiais que fossem imprimindo a partir da plataforma electrónica.

A adesão ao Projecto DADUS, logo nos primeiros meses, superou as expectativas, tendo-se atingido os mil professores registados e as 50 mil visitas ao site e ao blogue.

Em Março e Maio de 2008, a CNPD celebrou idênticos protocolos com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, respectivamente, alargando deste modo o Projecto DADUS à totalidade do território nacional.

Também a nível internacional, nos fóruns de protecção de dados onde o Projecto foi apresentado, a CNPD recebeu o maior aplauso das suas congéneres pela concepção, dimensão e utilidade de tal empreendimento.

## **4. Outras acções de divulgação**

A CNPD recebe anualmente dezenas de solicitações para participar, quer a nível nacional, quer a nível internacional, em diversos seminários e acções de formação que envolvem a problemática da protecção de dados.

De uma maneira geral, a Comissão responde positivamente a estes pedidos, pois considera fundamental o esclarecimento, a informação e o debate em torno destas matérias.

Algumas iniciativas de carácter regular, designadamente no meio académico, contam já com a participação habitual da CNPD.

Em 2008, começaram naturalmente a chegar, de todo o país, os pedidos por parte das escolas básicas e secundárias para animar sessões de sensibilização

---

<sup>6</sup> <http://dadus.cnpd.pt/pais/>

de alunos, professores e pais, com incidência temática nas questões da segurança na Internet.

A nível internacional, a CNPD foi convidada a participar, em Fevereiro de 2008, numa iniciativa comunitária de *Twining Project* com a Bulgária, para apresentar, naquele país, o sistema de protecção de dados português.

Também em Maio de 2008, a Comissão contribuiu para o debate em torno da chamada Directiva dos Serviços, na Conferência Internacional promovida pela Academia Europeia para a Liberdade de Informação e Protecção de Dados, na Universidade Humboldt, em Berlim.

Numa outra vertente de divulgação pública, a CNPD comemorou, no dia 28 de Janeiro, a segunda edição do Dia Europeu da Protecção de Dados, instituído pelo Conselho da Europa.

Para o efeito, produziu um cartaz alusivo ao dia, que fez distribuir por entidades públicas e privadas, tendo realizado uma campanha publicitária nos principais jornais nacionais com a imagem institucional do cartaz.

Ainda no âmbito da celebração do Dia Europeu da Protecção de Dados, a Comissão organizou, na Assembleia da República, uma cerimónia pública de entrega do Prémio Ensaio CNPD 2007, tendo atribuído um primeiro prémio e uma menção honrosa.

## 5. Cooperação Internacional

A CNPD tem uma intensa actividade internacional, integrando, por obrigação legal ou no âmbito da cooperação entre autoridades de protecção de dados, vários grupos de trabalho, autoridades de supervisão comum de sistemas de informação europeus e as conferências europeia e internacional de protecção de dados.

Relativamente à actividade exercida pela CNPD no Grupo de Protecção de Dados da União Europeia (Grupo do Artigo 29.<sup>o</sup>), um órgão independente, de carácter consultivo, criado no âmbito da Directiva de Protecção de Dados, destaca-se a aprovação pelo Grupo do Documento de Trabalho 1/2008, sobre a protecção de dados dos menores (o caso especial das escolas), do qual o representante da autoridade portuguesa foi relator.



Ainda no âmbito da actividade levada a cabo por este Grupo, salienta-se as principais questões abordadas durante o ano de 2008: a transferência de dados para países terceiros, o código de conduta internacional anti-doping, a transferência de dados de passageiros aéreos para os EUA e as matérias de protecção de dados nas comunicações electrónicas, em particular em relação aos motores de busca e à revisão da Directiva 2002/58/CE.

Quanto à participação da Comissão nas Autoridades de Controlo Comum de Schengen, Europol, Sistema de Informação Aduaneiro e Eurojust, o ano de 2008 ficou assinalado pela eleição de um representante da CNPD para a Vice-presidência da Instância Comum de Controlo (ICC) da Europol e pela presença de um representante da CNPD na Troika que presidiu à Autoridade de Controlo Comum da Eurojust.

Em 2008, por ocasião da comemoração do 10º aniversário da actividade da ICC Europol, a CNPD participou, a 9 de Outubro, na Conferência promovida pela ICC sobre os desafios futuros que se colocam à manutenção de um controlo eficaz da protecção de dados na Europol.

Refira-se ainda que, mais uma vez, foi designado um perito da CNPD para integrar a equipa, que realizou a inspecção anual à Europol, em Março de 2008.

No âmbito dos trabalhos do Grupo de Coordenação da Supervisão da Eurodac, no qual a CNPD também participa, foi iniciada, em 2008, uma inspecção conjunta por todas as autoridades nacionais de controlo, em cada um dos seus países, sobre a forma como era prestado o direito de informação aos requerentes de asilo e aos imigrantes ilegais, tendo o representante da CNPD nesse grupo sido designado para apresentar o relatório final e as recomendações a adoptar.

Foi também iniciada uma outra acção de verificação, a nível de todos os Estados-Membros, a fim de apurar como era determinada a idade dos menores, na medida em que não podem ser retiradas impressões digitais abaixo dos 14 anos de idade.

Neste sentido, a CNPD levou a cabo, a nível nacional, as acções de verificações necessárias para apurar dos procedimentos e metodologias adoptados pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A CNPD participou igualmente, em 2008, em duas reuniões do Grupo Internacional de Protecção de Dados nas Telecomunicações, realizadas em Roma e em Estrasburgo, onde se discutiu, designadamente, a utilização de redes sociais pelos menores, a geolocalização, os registos de eventos automóveis, as implicações para a privacidade da Convenção do Cibercrime, o

tratamento de dados pessoais realizados pelas empresas detentoras de motores de busca.

No âmbito da sua participação na Rede Ibero-americana de Protecção de Dados, a CNPD apresentou comunicações no Seminário anual da rede e no VI Encontro Ibero-americano de Protecção de Dados, que teve lugar em Cartagena das Índias, e no qual foi eleita para a direcção da RIPD.

Ainda no âmbito da actividade internacional mais regular, a Comissão participou na Conferência Europeia da Primavera, realizada em Roma, em Abril de 2008, onde fez a apresentação do Projecto DADUS, e na 30ª Conferência Internacional de Protecção de Dados, que teve lugar em Estrasburgo, em Outubro, sob o tema da protecção da privacidade num mundo sem fronteiras.

No quadro da cooperação internacional com outras autoridades de protecção de dados, é de sublinhar igualmente a colaboração em matéria de acesso ao Sistema de Informação Schengen, a assistência mútua em processos de contra-ordenação relativos ao envio de mensagens electrónicas não solicitadas, a partir de remetentes europeus e a troca constante de informações sobre as realidades de cada país e as soluções adoptadas nos casos concretos.

Por último, saliente-se o estreitamento dos laços de cooperação com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), iniciada no ano anterior, com vista à adopção por esses Estados de normas de protecção de dados, tendo a CNPD recebido, em Fevereiro de 2008, a visita de uma delegação do Parlamento de Cabo-Verde.

## DADOS ESTATÍSTICOS





